



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1555, terça-feira, 06 de outubro de 2020

DECRETO Nº 39.577, de 06 de outubro de 2020.

Prorroga a vigência e redefine medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 e modifica dispositivo do Decreto nº 38.520, de 23 de junho de 2020.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam a desaceleração do contágio por COVID-19 em Joinville;

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina revogou, por intermédio da Portaria SES nº 743, de 24 de setembro de 2020, o art. 16 da Portaria SES nº 257/2020, que estabelecia a limitação do horário de funcionamento de shoppings;

CONSIDERANDO o advento da Portaria SES nº 710, de 18 de setembro de 2020, que autoriza a retomada, de forma gradual e monitorada, dos eventos sociais, no Estado de Santa Catarina, considerando a Avaliação do Risco Potencial para COVID19 nas Regiões de

Saúde;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a orientação técnica "considerações sobre medidas de distanciamento social e medidas relacionadas com as viagens no contexto da resposta à pandemia de COVID-19", da Organização Mundial da Saúde, "é fundamental comunicar ao lugar onde se realiza qualquer tipo de reunião social que ele deve permitir manter uma distância de ao menos um metro entre os participantes";

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 7 de outubro de 2020, a vigência da medida de enfrentamento prevista no art. 1º do Decreto nº 39.465, de 29 de setembro de 2020, que diz respeito à limitação, em 50% (cinquenta por cento), da capacidade de público em serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Ficam suspensas, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 7 de outubro de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas e museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretem reunião de público.

§1º A suspensão prevista no *caput* não se aplica aos eventos realizados nas modalidades *drive in* e *drive thru*, os quais deverão ser realizados de acordo com os parâmetros de segurança estabelecidos pelas Diretrizes Sanitárias do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) do Estado de Santa Catarina.

§2º Para os fins do disposto no *caput*, considera-se reunião de público a concentração de pessoas, em ambiente aberto ou fechado, em níveis superiores a 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados de espaço acessível ao público, respeitadas, em todos os casos, as demais normativas e diretrizes estaduais e municipais vigentes.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 7 de outubro de 2020, o art. 3º do Decreto nº 39.181, de 25 de agosto de 2020, que estabeleceu a limitação do horário de funcionamento de shopping centers.

Art. 4º Fica revogado, a partir de 7 de outubro de 2020, o inciso III do art. 5º do Decreto nº 38.520, de 23 de junho de 2020, que estabeleceu a suspensão do consumo, em tabacarias e estabelecimentos congêneres, de cigarros, cigarrilhas, charutos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, bem como de cachimbos e outros equipamentos acessórios para o consumo de produtos fumíferos.

Art. 5º Os estabelecimentos que possuam licenciamento para o exercício da atividade de salão de festas, bailes, *buffet*, casa de música, boate, discoteca ou danceteria poderão, independentemente de novo licenciamento, exercer a atividade de comércio de alimentação e bebidas com consumo no local enquanto sua atividade principal estiver com atendimento presencial ao público suspenso em razão das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, desde que atendidas as condições previstas nas normativas sanitárias aplicáveis às atividades provisoriamente autorizadas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados no caput não poderão manter em funcionamento pistas de dança, parques infantis, palcos e outras áreas incompatíveis com as atividades provisoriamente autorizadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309070** e o código CRC **CAB260A0**.

DECRETO Nº 39.583, de 06 de outubro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei

Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 07 de outubro de 2020:

- Luciano Schwartz, do cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7315595** e o código CRC **781F766B**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

PORTARIA Nº10/2020/SPO.GAB/SPO.NAD

O Secretário da **Subprefeitura da Região Oeste**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 456/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Edimar Tolomeotti**, inscrita no CNPJ 32.789.170/0001-93, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço ficando assim constituída:

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula nº 48.432.

Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48.893.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

Suplente

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 06/10/2020, às 09:21, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308964** e o código CRC **59B93819**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria 72/2020

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho, 233 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.38.403).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 021, localizado na Rua Jerônimo Coelho, 233, com inscrição imobiliária: nº 13.20.24.38.403, matrícula nº 1.196, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0056, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

Art. 2º Aos imóveis situados na Rua Jerônimo Coelho, 245, matrícula nº 1.306, inscrição imobiliária 13.20.24.38.381 e Rua Jerônimo Coelho, nº 207, matrícula nº 25.472, inscrição imobiliária 13.20.24.38.423, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0056.01 e 0056.02, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7045742** e o código CRC **AFC2F31A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria 74/2020

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Engenheiro Niemeyer, nº 255 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.29.135.)

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 028, localizado na Rua Engenheiro Niemeyer, 255, com inscrição imobiliária: nº 13.20.23.29.135, matrícula nº 17.133, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0055, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

Art. 2º Aos imóveis situados na Rua Pedro Lobo, 186, matrícula nº 36.932, inscrição imobiliária 13.20.23.29.117, Rua Pedro Lobo, 144, matrícula nº 6.815, inscrição imobiliária 13.20.23.29.50 e Rua Engenheiro Niemeyer, nº 235, matrícula nº 6.645, inscrição imobiliária 13.20.23.29.154, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0055.01, 0055.02 e 0055.03, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7027451** e o código CRC **C5B029C2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria 80/2020

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Nove de Março, nº 521 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.30.0147).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 030, localizado na Rua Nove de Março, nº 521, com inscrição imobiliária: nº 113.20.24.30.0147, matrícula nº 5.819, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0009, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

Art. 2º Aos imóveis situados na Rua Comandante Eugenio Lepper nº 41, matrícula nº 23.634, inscrição imobiliária 13.20.24.30.0109 e Rua Nove de Março nº 509, matrícula nº 6.318, inscrição imobiliária 13.20.24.30.0158, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0009.01 e 0009.02, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7025868** e o código CRC **20F45632**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria 44/2020

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 871 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.04.81.121).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 023, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 871, com inscrição imobiliária: nº 13.20.04.81.121, matrícula nº 28.939, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0007, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

Art. 2º Aos imóveis situados na Av. Getúlio Vargas, 841, matrícula nº 20.900, inscrição imobiliária 13.20.04.81.139 e Av. Getúlio Vargas, nº 903, matrícula nº 4.283, inscrição imobiliária 13.20.04.81.85, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0007.01 e 0007.02, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6630568** e o código CRC **A8257FCB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 487/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodolfo Pinheiro Duarte**, matrícula **91.100**, os servidores:

Emerson Moises Lins Maia, matrícula **92.633**, indicação dos servidores da área;

Jackson Rodrigues, matrícula **93.188**, indicação dos servidores da área;

Marlos Vanni Borba, matrícula **73.844**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Maricelda Maroni, matrícula **50.293**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7296709** e o código CRC **528606F0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 488/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Renata Oliveira Mira**, matrícula **92.377**, os servidores:

Shirlei Harrote, matrícula **79.800**, indicação dos servidores da área;

Marlene Goncalves, matrícula **66.277**, indicação dos servidores da área;

Elenir Rosa, matrícula **94.166**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Maricleide Regina Pereira Salvador, matrícula **58.142**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297473** e o código CRC **FB13467F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 174/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 481/2020 - empresa Fergavi Comercial Ltda, referente a aquisição de disco diamantado de corte, para atender os serviços de zeladoria pública da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma da Pregão Eletrônico nº 148/2020 ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

- Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula: 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308272** e o código CRC **A592D285**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 175/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 470/2020 - empresa Luiz Tadeu Damaschi, referente a aquisição de materiais para confecção de grelhas de ferro, para atender as necessidades das Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 187/2020 ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais:

- Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345;
- Carlos Alberto Ferreira - Matrícula nº 19.959;
- Rafael Pereira de Souza - Matrícula nº 42.726.

Fiscais Suplentes:

- Mauro Celío Mauricio - Matrícula nº 22.161.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

Suplentes:

- Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308387** e o código CRC **0217A6DF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 177/2020/SMS

Modifica dispositivos da Portaria nº 155/2020/SMS, que estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a circulação de ônibus, micro-ônibus, furgões e demais veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 7/1993 dispõe, em seu art. 14, *caput*, que "a ninguém é dado o direito de descumprir ordens, instruções, normas e medidas que a autoridade de saúde prescrever, com objetivo de evitar e/ou de controlar a ocorrência, difusão e agravamento das doenças transmissíveis e evitáveis";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.259/1975, segundo a qual a autoridade sanitária é obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle de doença transmissível, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente (art. 12), bem como que, em tais situações, as pessoas físicas e as entidades públicas ou privadas ficam sujeitas ao controle determinado pela autoridade sanitária (art. 13);

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam a desaceleração do contágio por COVID-19 em Joinville;

Considerando a necessidade de equilíbrio das medidas de prevenção do contágio por COVID-19 com o regular funcionamento dos serviços essenciais e atividades econômicas;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 155/2020/SMS passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

VIII- A lotação de cada veículo deverá ser limitada ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade nominal. (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Portaria nº 155/2020/SMS, por meio do qual havia sido suspensa a circulação de veículos de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304380** e o código CRC **85208F9D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 071/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de prestação de serviços diversos, relativos aos eventos apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Fiscais:

Juliana Cristina de Oliveira – matrícula 52.682 - Titular

Patricia Jacintho - matrícula 38.429 - Titular

Silvio Catarina Júnior - matrícula 51.464 - Titular

Claudionor Bitencourt - matrícula 52.575 - Titular

Janaina Alves – matrícula 24.442 – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referentes ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade dos serviços;

III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se os mesmos referem-se aos serviços que foram autorizados, e efetivamente prestados no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;

V – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso, o que rezam os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA nº 043/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1267 de 10/09/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7188333** e o código CRC **E0DEE7F4**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 030, de 06 de outubro de 2020.

Designa servidoras como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Heloisa Helena Rosa, matrícula n. 50, ocupante do cargo de Analista Administrativo e Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula n. 111, ocupante da função gratificada de Assessora da Folha de Pagamento, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 516/2020PMJ, firmado com a empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores do IPREVILLE, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312066** e o código CRC **15B1D349**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 031, de 06 de outubro de 2020.

Designa servidoras como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Heloisa Helena Rosa, matrícula n. 50, ocupante do cargo de Analista Administrativo e Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula n. 111, ocupante da função gratificada de Assessora da Folha de Pagamento, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 511/2020PMJ, firmado com a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA., cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores do IPREVILLE, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312128** e o código CRC **C0D76875**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 149/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 506/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 506/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Fernando de Aviz, cujo objeto é aquisição de material para acondicionamento e transporte de alimentos para atender as necessidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e as Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 238/2020.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41.497

Titular: Edina Acordi – Matrícula: 35.475

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312107** e o código CRC **CCFE0223**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 150/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 507/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 507/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Fernando de Aviz, cujo objeto é aquisição de material para acondicionamento e transporte de alimentos para atender as necessidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e as Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico n.º 238/2020.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41.497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das

ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312217** e o código CRC **D020AB1D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

PORTARIA nº 82/2020/SECULT

Dispõe sobre o cadastro de pessoas físicas e jurídicas beneficiárias das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural de que trata a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em seu artigo 2º,

inciso II, à serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Secretário de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto na *Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em seu artigo 2º, inciso II*, resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto desta Portaria o regramento sobre a disponibilização financeira no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos para até 100 (cem) beneficiários distintos, na forma de subsídio mensal para manutenção de Espaços de Cultura que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, a serem pagos em duas parcelas mensais consecutivas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais por parcela), totalizando R\$6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. Fica facultado ao Município efetuar o pagamento total do subsídio em parcela única.

Art. 2º Considerar-se-á, para efeitos desta portaria “Espaços Culturais”, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com finalidade cultural e instituições culturais.

Art. 3º A data de disponibilização dos recursos/pagamentos aos proponentes será definida por meio de Termo de Compromisso Cultural (ANEXO VIII - 7312875).

Art. 4º Somente poderão ser custeadas como despesas de manutenção dos espaços culturais aquelas geradas após o dia 18 de março de 2020 ou parcelamento de dívidas anteriormente assumidas com vencimento de parcela depois do dia 18 de abril de 2020.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão solicitar o subsídio todos aqueles entes organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, estabelecidos no Município de Joinville, que estejam obrigatoriamente inscritos em um dos cadastros

indicados no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei nº 14.017/2020.

Art. 6º Para serem elegíveis a receber o subsídio, os espaços, deverão cumulativamente:

I – estarem sediados no município de Joinville desde período anterior ao início da pandemia;

II – terem suas atividades interrompidas em razão das medidas de isolamento social;

III – serem organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, assim como exemplificado nos incisos I a XXV do art. 8º da Lei 14.017/2020;

IV – possuir inscrição homologada em, no mínimo, um dos cadastros previstos nos incisos I a VIII do § 1º do art. 7º da Lei 14.017/2020.

Art. 7º A aplicação financeira dos recursos deverá se dar em acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.017/2020, sendo que esses poderão ser destinados ao pagamento de ações de manutenção do espaço cultural, tais como, despesas realizadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Art. 8º O valor do subsídio não poderá ser utilizado para fins de remuneração do representante legal, de membro do quadro diretivo ou da pessoa física que representa o espaço cultural.

Art. 9º É vedado o recebimento cumulativo dos benefícios previstos no art. 2º, incisos I, II e III da Lei 14.017/2020.

CAPÍTULO III

DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 10º Os espaços de cultura beneficiados com o subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de ações destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 11 As contrapartidas culturais deverão ser executadas a partir do reinício das suas atividades, na forma de promoção e realização de eventos culturais de caráter público e gratuito, respeitando os prazos de prestação de contas, devendo o proponente optar por uma das propostas indicadas no formulário à ser preenchido no MapaCultural SC (mapacultural.sc.gov.br). (ANEXOS I - 7312763, II - 7312773, III - 7312797 e IV - 7312802), indicando:

I - Tipo de ação gratuita de contrapartida;

II - Detalhamento da ação;

III - Público-alvo;

IV - Quantidade de público beneficiado;

V - Frequência da ação;

VI - Valor Estimado da ação.

Art. 12 Os custos de contrapartida correrão por conta do espaço de cultura em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 13 As contrapartidas deverão apresentar coerência com as informações apresentadas na inscrição como um todo, devendo ser comprovada a sua correta realização até 30/05/2021, por meio de formulário específico.

Art. 14 Caso as contrapartidas não sejam realizadas de forma plena o município adotará o critério de análise de proporcionalidade e gerará a devolução parcial dos recursos recebidos.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 15 Os interessados em acessar o subsídio mensal deverão se inscrever gratuitamente por meio de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico mapacultura.sc.gov.br, anexando os documentos indicados no respectivo formulário, no período da 00 horas do dia 08/10/2020 até as 23:59 horas do dia 28/10/2020.

Parágrafo único: no período de inscrições a SECULT disponibilizará em sua sede, Av. José Vieira, 315 – América, de forma gratuita, computadores com acesso a rede de internet, para a realização de inscrições.

Art. 16 Os interessados em obter o subsídio mensal deverão preencher formulários indicados no site mapacultural.sc.gov.br, de acordo com a suas condição:

I - Beneficiário com CNPJ e espaço físico (ANEXO I - 7312763);

II - Beneficiário com CPF e espaço físico (ANEXO II - 7312773);

III - Beneficiário com CNPJ e sem espaço físico (ANEXO III - 7312797);

IV - Beneficiário sem CNPJ e sem espaço físico (ANEXO IV - 7312802).

Art. 17 Depois de realizado o envio dos documentos nenhum outro será recebido em

separado.

Art. 18 Cada espaço cultural poderá realizar um único pedido de auxílio, o qual será analisado, seguindo ordem de protocolo de inscrição.

Art. 19 Em caso de inscrição de mais de uma proposta para um mesmo espaço de cultura, ambas serão desqualificadas.

Art. 20º O subsídio será concedido somente para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Art. 21 A análise das solicitações será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 22 Os pedidos serão analisados respeitando a ordem cronológica de inscrição, sendo que, atendido o número máximo de propostas aprovadas, as demais ficarão reservadas para receber os recursos no caso de reprovação ou desistência, seguindo mesmo critério.

Art. 23 A Secretaria de Cultura e Turismo verificará o cumprimento da apresentação de todos os documentos exigidos e do correto preenchimento do formulário, publicando a lista dos inscritos aprovados e suplentes.

Art. 24 A relação dos aprovados será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município: www.joinville.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Art. 25 Após a divulgação da relação dos classificados, a Secretaria de Cultura e Turismo abrirá prazo de 5 dias úteis para recurso administrativo, contados da publicação no Diário Oficial, os quais serão analisados em até 3 (três) dias úteis.

Art. 26 Os recursos deverão ser protocolados no endereço eletrônico secult.ucp@joinville.sc.gov.br, devendo a habilitação do representante ser comprovada acompanhada dos documentos do recurso administrativo, no momento de sua interposição. (ANEXO V - 7312826)

Art. 27 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

Art. 28 Encerrada a fase recursal, será homologado o processo que será divulgado por meio de publicação do resultado final com a lista dos aprovados e suplentes no Diário Oficial do Município.

Art. 29 A Secretaria de Cultura e Turismo convocará os aprovados, de acordo com a homologação, para assinar o termo de compromisso concedendo prazo de até 05 (cinco)

dias úteis, sob pena de decadência do recebimento do benefício.

Art. 30 As convocações serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e envio de correspondência eletrônica, a partir do endereço cadastrado na ficha de inscrição.

Art. 31 A assinatura do Termo de Compromisso e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas de forma presencial na Secretaria de Cultura e Turismo, das 08:00 às 14

Art. 32 O repasse dos recursos será realizado em conta bancária, do tipo corrente, que deve estar em nome do espaço cultural, indicada na ficha de inscrição, por meio de transferência eletrônica.

Art. 33 Nos casos de espaço de cultura informal a conta bancária, do tipo corrente, para recebimento dos recursos, deverá ser da pessoa física solicitante.

Art. 34 A gestão do Termo de Compromisso será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do objeto firmado.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 A prestação de contas se dará em duas etapas: prestação de contas financeira e prestação de contas de execução da contrapartida.

Art. 36 A prestação de contas financeira referente ao uso do benefício, deverá ser entregue, em meio físico, incluindo documentos originais, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, devendo ser instruído com os documentos fiscais que comprovem as despesas efetuadas, seguindo modelo proposto (ANEXO VI - 7312849).

Parágrafo único. Os documentos fiscais deverão estar registrados em nome do Espaço de Cultura solicitante do recurso, ou de seu representante pessoa física – no caso de espaços de cultura informais, sendo que, casos omissos deverão ser analisados pontualmente, mediante justificativa.

Art. 37 A prestação de contas de execução da contrapartida, se dará através de relatório de execução, o qual deverá ser apresentado até o dia 30 de maio de 2021, em meio físico, devendo incluir, registro fotográfico (ANEXO VII - 7312853).

Art. 38 As prestações de contas deverão ser entregues em meio físico diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Joinville, situada na Av. José Vieira, 315, Centreventos Cau Hansen, bairro América.

Art. 39 No caso de reprovação total ou parcial da prestação de contas, os contemplados obrigam-se a devolver os recursos recebidos, de forma total ou parcial, devidamente atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação, sob pena de serem inscritos na dívida ativa municipal.

Art. 40 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeará por portaria a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, composta por 5 (cinco) servidores públicos, a qual gerará relatórios e análises de atividades, emitindo parecer prévio sobre as prestações de contas.

Art. 41 A devolução total ou parcial de recursos ocorrerá de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, seguindo critérios de proporcionalidade, e deverá ser precedida de parecer da Comissão de Monitoramento e Fiscalização.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no sítio oficial, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo.

Art. 43 Será facultado à Secretaria de Cultura e Turismo promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a sua decisão.

Art. 44 Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo rescindir, de forma amigável ou unilateralmente, o Termo de Compromisso Cultural, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Art. 45 A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos desta portaria e do termo de compromisso, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Art. 46 A contagem dos prazos estabelecidos nesta portaria se dará em dias úteis, salvo aqueles fixados em contrário, excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento.

Art. 47 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7313917** e o código CRC **E8F3219A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 217/2020

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
19/2020	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (água mineral) para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sérgio Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7316178** e o código CRC **E2AED559**.

EXTRATO SEI Nº 7288361/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 325/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti - O Comerciante - ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de junho/2019 à maio/2020, em 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 72.376,77 (setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 77.088,45 (setenta e sete mil oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6892746, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 7102602 e nº 7131022 - SAP.UAO.AAO e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à junho/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.236,31 (um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 01/07/2020 à 01/09/2020, conforme Informação SEI nº 7232153.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7288361** e o código CRC **D115BA19**.

EXTRATO SEI Nº 7275372/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento a Permissão de Uso nº **023/2016** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni, e a empresa contratada **Augusto Custódio ME**, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de cantina/lanchonete. O Município reajusta o Contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de agosto/2019 à julho/2020, em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 760,34 (setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 830,82 (oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Esportes através do memorando SEI nº 6880280 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.5. Após doze meses da data da apresentação das propostas as parcelas serão reajustadas, anualmente, conforme o IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7275372** e o código CRC **5EE9C672**.

EXTRATO SEI N° 7314291/2020 - SECULT.UCP

Joinville, 06 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o presente Edital n° 001/SECULT/2020 para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto n° 39.557, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

Os interessados em participar do presente Edital deverão apresentar a proposta por meio de formulário próprio (Anexo I - 7309493), acompanhado dos documentos necessários, no período da 00:00 hora do dia **08/10/2020** a 23:59 hora do dia **28/10/2020**.

As propostas realizadas por **pessoas físicas** deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio on-line através do endereço eletrônico <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/981>

As propostas realizadas por **pessoas jurídicas** deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio on-line através do endereço eletrônico <http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/982>

O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-credenciamento-edital-001-secult-2020/



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 06/10/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7314291** e o código CRC **E43726D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7304623/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1561/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 17/09/2020, no valor de R\$ 14.212,00 (quatorze mil duzentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304623** e o código CRC **3B032FC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7274891/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **60/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico e papel toalha**, assinada em **01/10/2020**, no valor de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7274891** e o código CRC **C68A8F27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7308568/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1010/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308568** e o código CRC **15AC6320**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7308990/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **956/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 29/09/2020/2020, no valor de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308990** e o código CRC **6A53A905**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7308372/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1008/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 16.038,00 (dezesesseis mil trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308372** e o código CRC **726B3FC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7308223/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **996/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 387.373,45 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308223** e o código CRC **BB1ADBDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7308054/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **971/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 262/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 51.852,36 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308054** e o código CRC **DA5BEA17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7307663/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **972/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 279/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em **29/09/2020**, no valor de **R\$ 91.856,51** (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7307663** e o código CRC **C05529D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7307576/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **975/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º

002/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 266/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em **29/09/2020**, no valor de R\$ **29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7307576** e o código CRC **0A21342D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 7311646/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1009/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7311646** e o código CRC **4AF5EF7E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7312452/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1775/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ONADIR SERRATO JUNIOR**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 221,70 (duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312452** e o código CRC **4F32E9DD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7312841/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1456/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 28/08/2020, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312841** e o código CRC **A6F2BD9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7312887/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1630/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312887** e o código CRC **88C5C9C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7312683/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1777/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312683** e o código CRC **81056FAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7312630/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1779/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 8.301,60 (oito mil trezentos e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312630** e o código CRC **307CFD31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7312554/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1776/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312554** e o código CRC **0FEA9608**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7312514/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1778/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 8.564,85 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312514** e o código CRC **4740AD3F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7268458/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **531/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de ferramentas para compor os laboratórios Join.Maker e promover a robótica livre para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **29/09/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 88.476,40 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7268458** e o código CRC **F1CAF937**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7268431/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **481/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Fergavi**

Comercial Ltda, representada pela Sra. Edjania de Castro Braga Monteiro, que versa sobre a **aquisição de disco diamantado de corte, para atender os serviços de zeladoria pública da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **29/09/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7268431** e o código CRC **800F6C4F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7275070/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **533/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda**, representada pelo Sr. Alexandre Jonas Martins Araújo, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **30/09/2020**, com a vigência até 31/12/2020, no valor de R\$ 203.455,80 (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7275070** e o código CRC **896B8F9C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7268174/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **510/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pelo Sr. Fabricio da Rosa e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Saúde de Joinville**, assinado em **29/09/2020**, com a vigência até 31/12/2020, no valor de R\$ 64.885,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7268174** e o código CRC **7BEC747C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7299094/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de outubro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°. 026/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n°. 006/2020 e da licitação na modalidade Concorrência n° 001/2020. **Empresa Contratada:** Acacia Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.116.134/0001-47; **Objeto:** Contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física e faixa elevada para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material, conforme anexo VII do edital. **Valor:** R\$ 248.552,45 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299094** e o código CRC **C71344DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7293907/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de outubro de 2020.

Contrato: 154/2020 - **Período:** 05/10/2020 à 05/10/2022.

Empresa: Planotec Construções Eireli, inscrita no CNPJ 05.683.812/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José, conforme **Concorrência n° 309/2018**.

Valor: R\$ 4.899.762,87 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Verba: 732 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 14 . 1.2082 . 0 . 449000 – 233.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7293907** e o código CRC **62B66183**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7316074/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de outubro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2020 **Pregão nº** 41/2020.

Contratada: YoungTech Sistemas Ltda. – CNPJ Nº 04.768.835/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE STREAMING PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total: R\$ 104.712,00 (cento e quatro mil, setecentos e doze reais)

Data: 05/10/2020.

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento até 31/12/2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7316074** e o código CRC **1415D6C9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7316108/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de outubro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 19/2020

Pregão n° 13/2020

Ata de Registro de Preços n° 04/2020

Contratada: MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total: 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Data: 06/10/2020.

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de cada solicitação.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura (06/10/2020) até 31/12/2020.

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7316108** e o código CRC **E8F6E384**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7297748/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **372/2020**, destinada à aquisição em caráter emergencial de meia de compressão a fim de atender os Autos n. 0002872-11.2012.8.24.0038, em nome da paciente C. L. **Fornecedor:** C. BUGALLO. **Valor Total:** R\$ 1.350,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297748** e o código CRC **0751C785**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7308159/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020**, destinado à PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DE FITOPLÂNCTON.

CONTRATADA: NEO GREEN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.277.095/0001-00.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas / Centro de Custo: 1 - ETA Cubatão

DATA: 06/10/2020.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/10/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/10/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308159** e o código CRC **74D41F68**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7284785/2020 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº. 026/2020, destinada a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ, do tipo A1, com validade de um ano, a ser utilizado pelo Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. **Fornecedor:** AR Certifica Soluções Empresariais EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.949.449/0001-69. **Valor:** R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7284785** e o código CRC **C1E9AF4D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7304273/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA DE VAZAMENTOS.

CONTRATADA: DWE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.817.962/0001-80.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DATA: 05/10/2020.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/10/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/10/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304273** e o código CRC **48FBBDF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7275718/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **445/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/05/2021 e 30/12/2020, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7045060 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7041850 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7028322 - SED.UIN e Parecer Jurídico SEI nº 7271370 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7275718** e o código CRC **FFA3008D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7277089/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 280/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, representada pelo Sr. Eduardo Aurélio Lapa, que versa sobre a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/01/2022 e 01/10/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6345212, SEI nº 6460972 - SAP.UAO.AAO, Anexos SEI nº 6344559, 6344584, 6344607 e 6344653 e amparado pelo Parecer Jurídico SEI nº 7124875 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7277089** e o código CRC **8FC0D42B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7274980/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº 029/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. EPP**, representada pela Sra. Karla Janz, que versa sobre a prestação de serviços de suporte e manutenção ao sistema de gestão escolar "Escola via Net" para a rede de escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/10/2021, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 7140410, nº 7225194 - SECULT.UAD.AAD, nº 7237722 - SEGOV.NAD e memorando SEI nº 7263971 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7274980** e o código CRC **7FCE8730**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7299386/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Access Cobrança, Contact Center e Instituto de Pesquisas Ltda. ME

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 075/2018

VIGÊNCIA: 11/11/2021

VALOR: R\$ 739.804,20 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/10/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299386** e o código CRC **9F1F2ED2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7298119/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de outubro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 016/2019, celebrado com a empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA, CNPJ nº. 24.144.040/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais, na forma do procedimento de licitação na modalidade de Concorrência nº 015/2019. O **DETRANS** prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 016/2019 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 11/10/2020 a 11/10/2021, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, mantendo-se os valores conforme contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298119** e o código CRC **0F749E76**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7305747/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Contrato: 266/2015 (assinado em 24/04/2015).

30º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Abril/2019 à Março/2020, em 3,3123%. Termo assinado em 05/10/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 528 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 – 102, e 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7305747** e o código CRC **2965F0A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7309024/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TAYARA MENDONCA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309024** e o código CRC **923F2D3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7309122/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ERICA MILENA CARDOSO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0636 - Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309122** e o código CRC **4F4D6DD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7309447/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora AMANDA GEHLEN DE MARCO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309447** e o código CRC **80C37C23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7309420/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUIZ FELIPE ASSIS DE TOLEDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309420** e o código CRC **283F32FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7309627/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA SOARES PEREIRA** no

Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309627** e o código CRC **8BD3497B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7309732/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BRUNA ELOISA WINTER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309732** e o código CRC **059DE737**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7310113/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA ALVES AGUIAR** no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310113** e o código CRC **10EFB5CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7310168/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GABRIELLA HERRANA BISPO CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310168** e o código CRC **3F77FB42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7310309/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEI MARLENE ALVES** no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos

convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310309** e o código CRC **9A321CA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7310657/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310657** e o código CRC **E6CA8B5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7310680/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LARISSA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310680** e o código CRC **64DC7155**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7310780/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LETICIA BUSSARELLO** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz**, **Coordenador (a)**, em 06/10/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310780** e o código CRC **5CF84657**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7310953/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **HERON DANIEL HERHAUS** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMÁCIA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310953** e o código CRC **47CB5FB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7310925/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALICE PACHECO GARBIN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7310925** e o código CRC **C2CC166F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7311386/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora EDUARDA ACEVEDO MONTANO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Pediatra, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7311386** e o código CRC **062DD61F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7312239/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **QUEILA NAIRA DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312239** e o código CRC **6A1D450A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7312427/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SOLANGE MORO NEITZEL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar

correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312427** e o código CRC **8349C949**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7312760/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANA PAULA GARCIA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312760** e o código CRC **68414FCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7313029/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIANA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7313029** e o código CRC **5DE45650**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7313307/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIANA JASTROMBEK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7313307** e o código CRC **6013801B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7313700/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIANA BERNARDES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7313700** e o código CRC **C2796E42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7313956/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RAFAELA MARIA HUEBL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias**

úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7313956** e o código CRC **83DC88B1**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 44/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/10/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **LUCIANO MACHADO USINAGEM**

CNPJ: **11.268.854/0001-70**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3463-2314**

Endereço: **Rua Waldemiro José Borges, 4500**

Bairro: **Itinga**

Inscrição Imobiliária: **13.00.34.27.2993**

CEP: **89.233-675**

Responsável Técnico: **Juliana Borges**

Registro profissional: **134306-7 CREA-SC**

ART: **7464119-8**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6488132/2020 e SAMA.UAT 7306493/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 250,00 m² de área útil, 215,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 18.011,98 m², registrado na matrícula de nº 32.199 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 05/10/2020, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7306538** e o código CRC **604EFF5A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7304886/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 087/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Extincom do Brasil Com. e Manut. de Extintores e Equip. de Segurança Eireli: Item 9 - R\$ 23,76.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304886** e o código CRC **5A46BAC4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7308616/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 087/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Alaide Alves dos Santos: Item 48 - R\$ 32,00. Item 49 - R\$ 32,00. Item 52 - R\$ 32,00. Item 54 - R\$ 32,00. Item 56 - R\$ 32,00. Item 57 - R\$ 32,00. Item 58 - R\$ 32,00. Item 59 - R\$ 32,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308616** e o código CRC **3F5DDE48**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7273723/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 258/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de periféricos e equipamentos odontológicos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): J E R COMERCIAL EIRELI, item 1, R\$ 529,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7273723** e o código CRC **A96336EA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7304821/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESAS:

FONTANA & JOAQUIM LTDA, inscrita no CNPJ nº **31.381.381/0001-20** - **Itens 01, 02 e 04, Valor total R\$ 8.683,00;**

GL EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.137.442/0001-35** - **Item 03, Valor total R\$ 3.960,00;**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.643,00 (doze mil, seiscientos e quarenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/10/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304821** e o código CRC **6EBA0CA3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7309913/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 283/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **aquisição de peças e materiais para manutenção elétrica das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**: ITEM 3 - R\$ 17,87; ITEM 7 - R\$ 0,31; ITEM 9 - R\$ 13,26; ITEM 14 - R\$ 79,20; ITEM 15 - R\$ 13,59; ITEM 21 - R\$ 54,81; ITEM 23 - R\$ 47,23; ITEM 25 - R\$ 6,73; ITEM 29 - R\$ 69,10; ITEM 31 - R\$ 69,10; ITEM 34 - R\$ 8,13; ITEM 38 - R\$ 79,20; ITEM 39 - R\$ 79,20; ITEM 42 - R\$ 11,78; ITEM 46 - R\$ 2,90; ITEM 50 - R\$ 27,52; ITEM 53 - R\$ 27,52; ITEM 58 - R\$ 47,23; ITEM 61 - R\$ 55,64; ITEM 68 - R\$ 4,25; ITEM 72 - R\$ 4,25; ITEM 75 - R\$ 7,97; ITEM 81 - R\$ 1,80; ITEM 88 - R\$ 8,31; ITEM 110 - R\$ 140,58; ITEM 118 - R\$ 1.584,00; ITEM 126 - R\$ 192,06; ITEM 130 - R\$ 747,45; ITEM 156 - R\$ 40,39; ITEM 162 - R\$ 40,00; ITEM 173 - R\$ 33,70; ITEM 178 - R\$ 0,02; ITEM 183 - R\$ 0,15; ITEM 188 - R\$ 3,52; ITEM 192 - R\$ 4,99; ITEM 194 - R\$ 111,33; ITEM 205 - R\$ 25,93; ITEM 213 - R\$ 0,08; ITEM 220 - R\$ 2,00; ITEM 227 - R\$ 0,40; ITEM 230 - R\$ 65,06; ITEM 233 - R\$ 20,27. **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**: ITEM 1 - R\$ 0,039; ITEM 2 - R\$ 1,08; ITEM 4 - R\$ 19,80; ITEM 6 - R\$ 19,80; ITEM 8 - R\$ 13,266; ITEM 10 - R\$ 6,0192; ITEM 11 - R\$ 1,6038; ITEM 12 - R\$ 2,4255; ITEM 13 - R\$ 0,18; ITEM 16 - R\$ 3,0987; ITEM 17 - R\$ 10,6128; ITEM 18 - R\$ 1,0197; ITEM 19 - R\$ 1,0197; ITEM 20 - R\$ 2,673; ITEM 22 - R\$ 22,0374; ITEM 24 - R\$ 5,544; ITEM 26 - R\$ 5,544; ITEM 27 - R\$ 4,8114; ITEM 28 - R\$ 6,732; ITEM 30 - R\$ 69,102; ITEM 32 - R\$ 5,8608; ITEM 33 - R\$ 8,1378; ITEM 35 - R\$ 8,0091; ITEM 36 - R\$ 8,1378; ITEM 37 - R\$ 79,20; ITEM 40 - R\$ 79,20; ITEM 41 - R\$ 13,5927; ITEM 43 - R\$ 14,85; ITEM 44 - R\$ 14,85; ITEM 45 - R\$ 2,5938; ITEM 47 - R\$ 2,5938; ITEM 48 - R\$ 2,5938; ITEM 49 - R\$ 2,5938; ITEM 51 - R\$ 27,522; ITEM 52 - R\$ 15,84; ITEM 54 - R\$ 3,0987; ITEM 55 - R\$ 3,1086; ITEM 56 - R\$ 3,1086; ITEM 57 - R\$ 3,1086; ITEM 59 - R\$ 47,2329; ITEM 60 - R\$ 46,9359; ITEM 62 - R\$ 69,102; ITEM 63 - R\$ 0,69; ITEM 64 - R\$ 0,69; ITEM 65 - R\$ 0,69; ITEM 66 - R\$ 0,69; ITEM 67 - R\$ 0,78; ITEM 69 - R\$ 4,257; ITEM 70 - R\$ 4,257; ITEM 71 - R\$ 4,257; ITEM 73 - R\$ 7,9794; ITEM 74 - R\$ 8,1774; ITEM 76 - R\$ 1,097; ITEM 77 - R\$ 1,3068; ITEM 78 - R\$ 1,8216; ITEM 79 - R\$ 1,8018; ITEM 80 - R\$ 1,7523; ITEM 82 - R\$ 2,4453; ITEM 83 - R\$ 2,4453; ITEM 84 - R\$ 2,4453; ITEM 85 - R\$ 2,4453; ITEM 86 - R\$ 2,4453; ITEM 87 - R\$ 2,4453; ITEM 89 - R\$ 10,3851; ITEM 90 - R\$ 2,0691; ITEM 91 - R\$ 6,0192; ITEM 92 - R\$ 1,5345; ITEM 93 - R\$ 2,8512; ITEM 94 - R\$ 3,7125; ITEM 95 - R\$ 3,762; ITEM 96 - R\$ 8,0388; ITEM 97 - R\$ 14,8401; ITEM 98 - R\$ 0,61; ITEM 99 - R\$ 2,8809; ITEM 100 - R\$ 5,8014; ITEM 101 - R\$ 45,54; ITEM 104 - R\$ 19,8792; ITEM 105 - R\$ 30,3732; ITEM 106 - R\$ 36,63; ITEM 109 - R\$ 143,154; ITEM 111 - R\$ 160,00; ITEM 112 - R\$ 30,4425; ITEM 113 - R\$ 33,2442; ITEM 114 - R\$ 36,8775; ITEM 115 - R\$ 14,87; ITEM 116 - R\$ 13,068; ITEM 117 - R\$ 6,1875; ITEM 119 - R\$ 9,71; ITEM 120 - R\$ 1,6731; ITEM 121 - R\$ 2,50; ITEM 122 - R\$ 53,46; ITEM 123 - R\$ 5,21; ITEM 124 - R\$ 5,8806; ITEM 125 - R\$ 5,2173; ITEM 127 - R\$ 421,24; ITEM 128 - R\$ 193,7925; ITEM 129 - R\$ 193,7925; ITEM 131 - R\$ 59,8356; ITEM 132 - R\$ 47,8665; ITEM 133 - R\$ 50,6979; ITEM 134 - R\$ 50,8167; ITEM 135 - R\$ 87,6447; ITEM 136 - R\$ 83,655; ITEM 137 - R\$ 121,1661; ITEM 138 - R\$ 39,105; ITEM 139 - R\$ 118,8495; ITEM 140 - R\$ 44,1045; ITEM 141 - R\$ 9,504; ITEM 142 - R\$ 10,8801; ITEM 143 - R\$ 24,8193; ITEM 144 - R\$ 167,7159; ITEM 145 - R\$ 5,8113; ITEM 146 - R\$ 5,8113; ITEM 147 - R\$ 6,6429; ITEM 148 - R\$ 3,9996; ITEM 149 - R\$ 5,8113; ITEM 150 - R\$ 5,1579; ITEM 151 - R\$ 127,1358; ITEM 152 - R\$ 221,9184; ITEM 153 - R\$ 124,3836; ITEM 154 - R\$ 226,5219; ITEM 155 - R\$ 472,23; ITEM 157 - R\$ 6,435; ITEM 158 - R\$ 3,762; ITEM 159 - R\$ 4,653; ITEM 160 - R\$ 184,14; ITEM 161 -

R\$ 8,3259; ITEM 163 - R\$ 28,71; ITEM 164 - R\$ 16,5921; ITEM 165 - R\$ 7,7517; ITEM 166 - R\$ 1,3662; ITEM 167 - R\$ 1,0098; ITEM 168 - R\$ 12,3651; ITEM 169 - R\$ 1,9701; ITEM 170 - R\$ 3,6432; ITEM 171 - R\$ 1,9899; ITEM 172 - R\$ 1,782; ITEM 174 - R\$ 107,91; ITEM 175 - R\$ 155,43; ITEM 176 - R\$ 216,81; ITEM 177 - R\$ 640,2726; ITEM 179 - R\$ 0,0792; ITEM 180 - R\$ 0,1188; ITEM 181 - R\$ 0,1782; ITEM 182 - R\$ 0,2156; ITEM 184 - R\$ 0,2772; ITEM 185 - R\$ 2,2968; ITEM 186 - R\$ 2,3463; ITEM 187 - R\$ 2,5641; ITEM 189 - R\$ 4,6431; ITEM 190 - R\$ 0,1683; ITEM 191 - R\$ 4,3857; ITEM 193 - R\$ 43,3422; ITEM 195 - R\$ 0,0495; ITEM 196 - R\$ 0,0099; ITEM 197 - R\$ 30,27; ITEM 198 - R\$ 37,7343; ITEM 199 - R\$ 48,2526; ITEM 200 - R\$ 114,4044; ITEM 201 - R\$ 102,6036; ITEM 202 - R\$ 60,5286; ITEM 203 - R\$ 112,0086; ITEM 204 - R\$ 21,78; ITEM 206 - R\$ 6,237; ITEM 207 - R\$ 6,237; ITEM 208 - R\$ 1,2573; ITEM 209 - R\$ 1,2474; ITEM 210 - R\$ 1,2474; ITEM 211 - R\$ 0,2871; ITEM 212 - R\$ 0,0693; ITEM 214 - R\$ 0,1188; ITEM 215 - R\$ 0,1683; ITEM 216 - R\$ 0,297; ITEM 217 - R\$ 0,8712; ITEM 218 - R\$ 1,1682; ITEM 219 - R\$ 1,2969; ITEM 221 - R\$ 0,99; ITEM 222 - R\$ 1,5345; ITEM 223 - R\$ 0,3069; ITEM 224 - R\$ 0,5346; ITEM 225 - R\$ 0,1287; ITEM 226 - R\$ 0,2673; ITEM 228 - R\$ 0,2079; ITEM 229 - R\$ 0,6831; ITEM 231 - R\$ 56,8062; ITEM 232 - R\$ 3,3759. **GGV COMERCIAL EIRELI**: ITEM 5 - R\$ 69,58. **R. D. VELANI - ELÉTRICA**: ITEM 102 - R\$ 18,90; ITEM 103 - R\$ 24,30; ITEM 107 - R\$ 49,99; ITEM 108 - R\$ 65,56.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309913** e o código CRC **4E1A2966**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7288707/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 265/2020, UASG 453230, destinado à aquisição de condicionadores de ar instalados, para as dependências móveis (contêineres) da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 7.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2020, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7288707** e o código CRC **696673CA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7298742/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 044/2020**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AABA, item 212, R\$ 8,50; Blumédica, item 233, R\$ 3,00; Cardiotronic, item 206, R\$ 50,00; Cir Fernandes, item 32, R\$ 24,44; Infinity, item 191, R\$ 1,27; Metromed, item 52, R\$ 1,63; Priom, item 438, R\$ 158,00; SC Med, item 157, R\$ 51,24; Viva Care, item 7, R\$ 19,80; item 33, R\$ 27,29; item 100, R\$ 37,62; item 101, R\$ 22,02; item 102, R\$ 22,27; item 103, R\$ 22,27; item 104, R\$ 22,27; item 105, R\$ 22,27; item 106, R\$ 22,27. Fracassados: 50 e 155.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298742** e o código CRC **5EEEBA2B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7312224/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO**, bem

como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item 1: ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 07.438.908/0001-20 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.065.000,00 (um milhão sessenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/10/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312224** e o código CRC **3C2225DB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7312488/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2020, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRENSA DESAGUADORA**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item 1: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA - CNPJ 26.352.649/0001-65 - VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/10/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312488** e o código CRC **A4B5DAD4**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7290348/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 248/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, que o Lote 03 restou FRACASSADO e os Lotes 01, 02, 04 e 05 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7290348** e o código CRC **E0175BC8**.

DECISÃO SEI Nº 7292550/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 241/2020/NAT

Solicitante: S. D. C. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7291855), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário *S. D. C. P.*, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento de "oxigenioterapia hiperbárica (20 sessões)" em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 06/10/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7292550** e o código CRC **65B1F00D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 7299266/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a convocação para entrega das amostras, referente a **Chamada Pública nº 174/2020** destinada a **aquisição de frios, carnes e ovos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Fica **CONVOCADO** ara apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata, conforme previsto no item 6, do Termo de Referência SEI nº 5989894, anexo I, do edital: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - Cooper Barra - ITENS: 5 - Iogurte Natural Integral; 6 - Iogurte sabores variados**. A ata da reunião para convocação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves – Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299266** e o código CRC **C516D87E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 7301747/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 112/2020** destinado a **edificações em alvenaria e pavimentação de passeio e arruamento no imóvel do Centro de Bem Estar Animal**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301747** e o código CRC **579BA240**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 343/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 156/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka LTDA**, que tem por objeto o **o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 094/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula n° **0505** - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula n° **0582** - Fiscal Titular

Caroline Linke Moraes, Matrícula n° **0839** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7307873** e o código CRC **EA3A5CD4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 342/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 144/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Nema Eletrotécnica LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de grupos motores geradores de energia elétrica à diesel**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2020**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula N° 332 - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula N° 488 - Fiscal Titular

Luiz Evandro Cardoso, Matrícula N° 578 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a

sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7307796** e o código CRC **4466F43D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 341/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 162/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Comercial Vanguardeira EIRELI**, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 088/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7307745** e o código CRC **D3CC4763**.